

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KIELING MULTIMODAIS DE  
TRANSPORTES LTDA E KLNG TRANSPORTES LTDA - EPP**

**PROCESSO Nº 001/1.12.0083219-2**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO**

**I - ABERTURA**

Aos 31 de outubro de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA E KLNG TRANSPORTES LTDA - EPP**, autos nº 001/1.12.0083219-2, em tramitação perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da Comarca de Porto Alegre/RS, apregou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), dando início à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente Assembleia Geral de Credores, Dr. (a) Carlos Alberto Ulbrich Júnior, procurador(a) do credor Banco Bradesco S.A., inscrito na OAB/RS sob o nº 66.092, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005).

Conforme consta do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, publicado na forma legalmente prevista, a assembleia, em segunda convocação, instalar-se-á com a presença de qualquer quórum, conforme previsto no art. 37, §2º da Lei 11.101/2005.

A presidência esclareceu aos presentes o seu objetivo principal, qual seja, discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

## DAS DELIBERAÇÕES

Abertos os trabalhos, o Administrador Judicial expôs a necessidade de suspensão da solenidade, tendo e vista que nos últimos dias foi levado a seu conhecimento, por alguns credores, que seus créditos haviam sido cedidos e/ou quitados, bem como pelo volume razoável de decisões de habilitações que alteraram substancialmente o Quadro-geral de Credores.

Com isso se faz necessária uma nova consolidação do rol de credores, sob pena de ser realizada votação com eventual vício e clara falta de consentimento.

Colocada em votação a proposta foi aprovada por maioria dos votos/passivo presente nos seguintes termos, apenas com o voto negativo do Banco do Brasil.

Posto isto fica aprovada a suspensão da presente assembleia para o dia 04 de dezembro de 2018 às 14 horas no mesmo local, estando os aqui presentes automaticamente habilitados a participar do próximo ato.

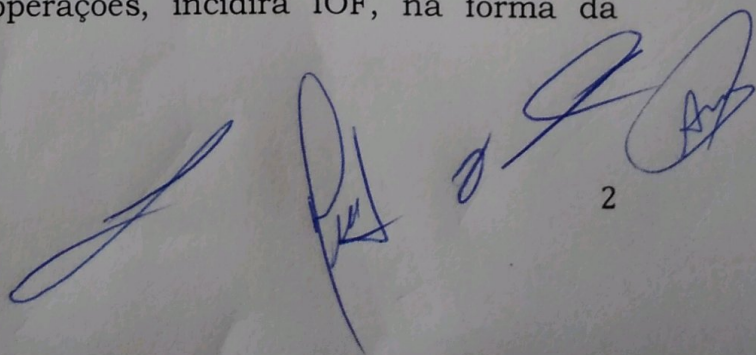
O representante do Banco Volkswagen solicita que em anexo a presente ata seja juntada a ressalva entregue neste ato.

O Banco do Brasil S.A. discorda de qualquer tipo de novação das dívidas e extinção da exigibilidade dos créditos perante os coobrigados/fiadores/avalistas, conforme previsto no art. 49, §1º da Lei 11.101/2005.

- Banco do Brasil discorda do deságio e condições de pagamento apresentadas, e extinção das obrigações perante os coobrigados/fiadores/avalistas, com o cumprimento integral do PRJ, reservando-se o direito de ajuizar a cobrança judicial dos créditos em face destes, nos termos do §1º, do art. 49, da LRE.

- A alienação de ativos da recuperanda deve ser efetuada na forma do art. 142, I da Lei 11.101/05, sendo que o Banco do Brasil S.A. se reserva o direito de não anuir em provável alienação de bens imóveis gravados com hipoteca em seu favor, conforme previsto no art. 50, §1º, da lei 11.101/05.

- Na contabilização das operações, incidirá IOF, na forma da legislação vigente.



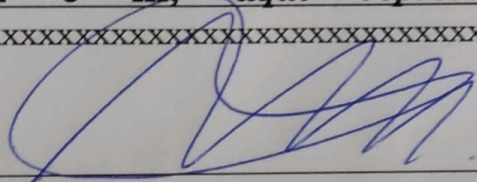
2

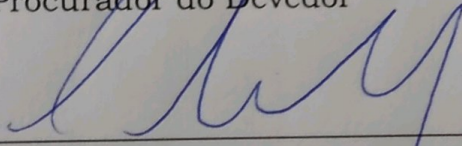
O representante do Banco Banrisul pediu para fazer constar em ata a seguinte ressalva: Não obstante a manifestação proferida nesta AGC, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a garantias originalmente constituídas, quaisquer que sejam elas, mas não se limitando as garantias reais (hipoteca, penhor ou anticrese), fiduciária (alienação ou cessão) ou fidejussórias (aval ou fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §1º e 3º, e 50, §1º, ambos da lei 11.101/2005, resguardando-se ao credor o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e/ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em lei.

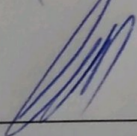
Faz constar em ata a presença do Promotor de Justiça Winfried Schlee.

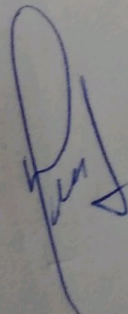
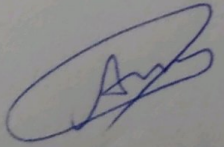
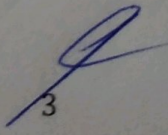
Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por este Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores das Classes I, II e III, aqui representadas** nos termos da lei.  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Aquiles e Silva Maciel – OAB/RS 109.422  
Procurador do Devedor

  
\_\_\_\_\_  
LUIS HENRIQUE GUARDA  
OABRS 49914  
ADMINISTRADOR JUDICIAL

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO – Carlos Alberto Ulbrich Júnior  
p.p. Banco Bradesco S.A.  
OAB/RS 66.092

  
  
  
3

Ana Maria Brasil

---

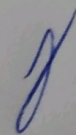
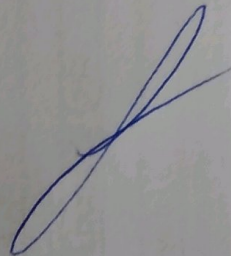
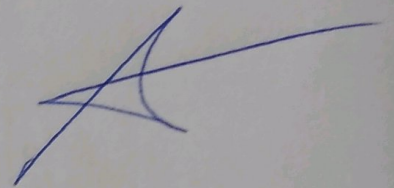
Representante Credor - Classe I -  
Elenice Zitkoski  
p.p. Ana Maria Brasil  
RG5080312894

---

Representante Credor - Classe II -  
Caixa Econômica Federal  
Pp Dione Lima da Silva  
OAB/RS 51.545

---

Representante Credor - Classe III -  
Banco do Brasil  
Pp Tiago Rafael da Silva Balbê  
OAB/RS 62.903

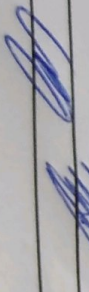
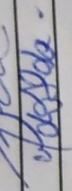
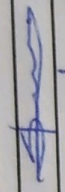
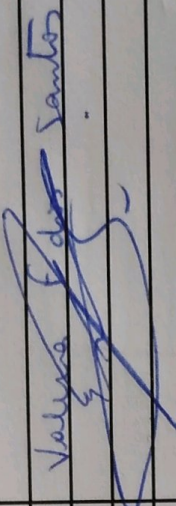


LISTA DE PRESENCAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA E KLNG TRANSPORTES LTDA - EPP

PROCESSO Nº 001/1.12.0083219-2

	CREDOR	CLASSE	VALOR	ASSINATURA
1	Abastecedora Abm Ltda.	quiografário	R\$ 805,71	
2	Abastecedora de Combustíveis Hoff Ltda.	quiografário	R\$ 112,11	
3	Acesso Express Serviços em Trans Ltda.	quiografário	R\$ 514,50	
4	Acessorios São Cristovao Ltda.	quiografário	R\$ 1.069,70	Valeria F dos Santos
5	Aderlir Vitor de Aquiar ME	quiografário	R\$ 310,00	
6	Aggamba Transp Rodov de Cargas Ltda.	quiografário	R\$ 1.462,13	
7	Air Cargo Transportes	quiografário	R\$ 292,91	
8	Alexandre Roberto da Silva	trabalhista	R\$ 6.000,00	
9	Almiro Alves da Silva Neto	quiografário	R\$ 2.915,07	
10	Altemir Centeno Jacinto	quiografário	R\$ 600,01	
11	Americalog Transp Logistica Ltda.	quiografário	R\$ 900,00	
12	Andre L A Endres	quiografário	R\$ 2.732,50	Ana Maria Brasil
13	Andre Rocha Gonzales	quiografário	R\$ 7.500,00	
14	Apisul Adm e Corretora de Seguros Ltda.	quiografário	R\$ 38.317,08	Valeria F dos Santos
15	Arlog Transportes Ltda - ME	quiografário	R\$ 500,00	
16	Armando Gattifilho	quiografário	R\$ 280,00	
17	Artifex Central de Freios Ltda.	quiografário	R\$ 1.235,00	
18	Atk Transportes Ltda.	quiografário	R\$ 41.626,96	Ana Maria Brasil
19	Atual Logistica e Transportes	quiografário	R\$ 58.263,62	
20	Aureo Paim Rodrigues	trabalhista	R\$ 3.800,00	
21	Auto Center Perola Ltda.	quiografário	R\$ 812,99	
22	Auto Mecanica Av de Guarulhos Ltda - ME	quiografário	R\$ 3.229,00	Ana Maria Brasil
23	Auto Posto 116 Ltda.	quiografário	R\$ 19.495,84	
24	Auto Posto Giul Ltda.	quiografário	R\$ 500,00	
25	Auto Vidros Gil Ltda.	quiografário	R\$ 256,00	
26	Autocab Renovadora de Cabines Com Ltda	quiografário	R\$ 3.200,00	
27	Banco ABN Amro Real	quiografário	R\$ 86.956,38	Valeria F dos Santos

28	Banco Bradesco S/A	quirografário	R\$	175.347,23	
29	Banco do Brasil	garantia real	R\$	998.594,44	
30	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A	quirografário	R\$	576.105,99	
31	Banco J. Safra S/A	garantia real	R\$	59.656,38	
32	Banco Volkswagen S/A	garantia real	R\$	264.296,65	
33	Bando Fidis S/A	garantia real	R\$	178.035,95	Ana Maria Brazil
34	Becap Com. de Auto Peças Ltda.	quirografário	R\$	7.258,66	
35	Bela Vista Carrocerias Ltda - ME	quirografário	R\$	700,00	
36	Bettin Comercio de Peças	quirografário	R\$	3.333,90	
37	Biassi Lubrificantes Ltda - ME	quirografário	R\$	3.297,55	
38	Blu Express Serv de Encom Urg Ltda.	quirografário	R\$	2.589,60	
39	Bradesco Seguros	quirografário	R\$	34.305,68	
40	Bruno Cesar da Silva	trabalhista	R\$	3.600,00	
41	Bsd Administ Bens e Serviços Ltda.	quirografário	R\$	33.806,54	
42	Caixa Economica Federal	garantia real	R\$	423.106,80	
43	Cargo Vix Serv de Ent Rápidas Ltda.	quirografário	R\$	6.003,85	
44	Carlos Alberto Caetano Marques	trabalhista	R\$	2.000,00	
45	Carlos Fabricio de Oliveira	trabalhista	R\$	4.000,00	
46	Cesar Junior Rocha Alves	trabalhista	R\$	5.496,00	
47	CG Consultoria e Asses Contábil Soc Simp	quirografário	R\$	35.239,77	
48	Cliclogística Armazens Gerais Ltda.	quirografário	R\$	348.157,33	
49	Controle de Pragas e Serviços Ltda.	quirografário	R\$	280,00	
50	Coopermaas Coop Motoristas	quirografário	R\$	19.302,00	
51	Copyland Com Imp e Exp Ltda.	quirografário	R\$	3.018,84	
52	Damata Mat P Constr e Ferragens	quirografário	R\$	263,50	
53	Danildo Flegler	quirografário	R\$	4.550,00	
54	David Alessandro Lutz Piu	trabalhista	R\$	2.500,00	
55	Debora Rodrigues dos Santos	trabalhista	R\$	5.000,00	
56	Dia Brasil Sociedade Ltda.	quirografário	R\$	141.344,99	
57	Diego Silva Ramos	quirografário	R\$	3.511,02	
58	Disk Transp Coml Ltda.	quirografário	R\$	6.448,80	
59	Distribuidora Automotiva S/A	quirografário	R\$	2.856,00	
60	Douglas Abatepaulo	quirografário	R\$	12.650,07	

61	DVA Express Ltda.	quiografário	R\$	1.214,70
62	Edilberto Fernandes	quiografário	R\$	1.070,00
63	Edmilson da Silva Malha - ME	quiografário	R\$	3.750,00
64	Elenice Zitkoski	trabalhista	R\$	15.000,00
65	Elirio Putton	quiografário	R\$	4.911,50
66	Emax Cargo Transportes Ltda - ME	quiografário	R\$	2.288,04
67	Empresa de Transportes Atlas Ltda	quiografário	R\$	53.252,14
68	Empresa Santo Anjo da Guarda Ltda.	quiografário	R\$	4.042,37
69	ETN Transportes de Cargas Nacionais Ltda.	quiografário	R\$	29.916,15
70	Everton Pinto Sarate	trabalhista	R\$	9.002,00
71	Exitto Logist Consult e Sist Ltda.	quiografário	R\$	1.900,00
72	Expresso Princesa dos Campos S/A	quiografário	R\$	4.897,51
73	Fabio Augusto Kanashiro	quiografário	R\$	1.563,80
74	Fabio Pardo Salata de Toledo Piza - MEI	quiografário	R\$	867,20
75	Felipe Diogo Barbosa Medina	trabalhista	R\$	3.000,00
76	Funcional Consultoria RH Ltda	quiografário	R\$	2.801,24
77	Fundo Invest Direitos Cred Exodus III Fundo Invest Direitos Cred Exodus Master	quiografário	R\$	245.000,00
78	Gilberto Luiz Pellizer	quiografário	R\$	4.825,19
79	Gilmar Fachinelli - ME	quiografário	R\$	2.729,00
80	Gilvan Lourenço	trabalhista	R\$	5.100,00
81	Giovane dos Santos Graminho	quiografário	R\$	2.373,59
82	Global Air Cargo	quiografário	R\$	388,79
83	GMC Transportes Ltda.	quiografário	R\$	647,80
84	Habil Transportes Ltda.	quiografário	R\$	1.796,45
85	HAMC Rodo Transp Ltda.	quiografário	R\$	1.272,42
86	Heidt Transportes Ltda.	quiografário	R\$	742,18
87	Henrique Macedo	trabalhista	R\$	5.000,00
88	Hyundai Caoa do Brasil Ltda.	quiografário	R\$	1.176,99
89	Intercar Guind e Transp Intermodais Ltda.	quiografário	R\$	2.800,00
90	Jair de Souza Elias	quiografário	R\$	2.300,00
91	JC Lui E Cia Ltda.	quiografário	R\$	8.354,76
92	JEM Transportes Ltda.	quiografário	R\$	6.541,36

*Area Manancia Brasil,*

*Valores f dos setores*

93	Joao Batista Silva da Rosa - Batistense	quiروفafario	R\$	2.675,00	
94	Joao Eugenio Girardi Leite	quiروفafario	R\$	1.500,00	
95	Jose de Freitas Pinto	quiروفafario	R\$	1.333,00	
96	Jose Donizete Tosta - ME	quiروفafario	R\$	440,00	
97	Jose Lunguinho de Souza	quiروفafario	R\$	2.080,00	
98	Jose Maximo Reinert Junior	quiروفafario	R\$	900,01	
99	Julio Cesar P. Machado	trabalhista	R\$	6.000,00	
100	Junior Suprel Suprimentos para Escritorios	quiروفafario	R\$	531,59	
101	Katia Cinara de Souza Mattos	quiروفafario	R\$	58.150,00	Ana Maria Brasil
102	Kauana Lopes - ME	quiروفafario	R\$	831,30	
103	Kertesz Com Man Instrumentos de Medicao	quiروفafario	R\$	545,47	
104	Kieling e Penz Transportes Logistica	quiروفafario	R\$	472.314,21	
105	Lavabem Caminhoes Prod Limp Ltda - EPP	quiروفafario	R\$	404,93	
106	Linha Verde - Materiais de Constr	quiروفafario	R\$	17.892,24	
107	Luciano Santos Rosario	trabalhista	R\$	4.700,00	
108	Luzza & Souza Ltda	quiروفafario	R\$	830,66	
109	Maico Fenrich	quiروفafario	R\$	900,01	
110	Makena Maq Equip e Lubrif Ltda	quiروفafario	R\$	616,00	
111	Manuel Souza Vargas	quiروفafario	R\$	1.900,00	Valeria F dos Santos
112	Marco Trainini Dresch	trabalhista	R\$	24.000,00	Ana Maria Brasil
113	Maria Janete Freitas Ristov	trabalhista	R\$	201.764,10	
114	Matrocar Autopeças Ltda.	quiروفafario	R\$	1.300,27	
115	Mecanica Lui Service Ltda	quiروفafario	R\$	4.560,00	
116	Metalurgica Von Wurb Ltda	quiروفafario	R\$	983,34	
117	Moacir Junior Oliveira da Luz	quiروفafario	R\$	3.480,96	
118	Moto Joia Servicos Entregas Ltda	quiروفafario	R\$	424,06	
119	Movimal Peças e Servs	quiروفafario	R\$	1.204,00	
120	Multsat Sistemade Ger. de Risco Ltda	quiروفafario	R\$	19.763,09	
121	Nalthus Informatica Ltda.	quiروفafario	R\$	4.630,00	Ana Maria Brasil
122	Narcisa Batista Lunguinho Silva	quiروفafario	R\$	6.900,00	Valeria F dos Santos
123	Paulo Regis Gonçalves Pires	quiروفafario	R\$	300,00	
124	PCL Papelaria Cidade Ltda. - EPP	quiروفafario	R\$	253,96	
125	Posto da Cidade Industrial Ltda	quiروفafario	R\$	5.410,69	



126	Posto de Molas Zaricha e Molski Ltda	quirografário	R\$	700,00	
127	Posto de Serviço Confiança Ltda.	quirografário	R\$	13.823,87	
128	Proll Industria e Com Etiquetas	quirografário	R\$	969,21	
129	Pro-service Prestação Serviço S/C ITDA	quirografário	R\$	16.061,77	
130	Profefix Proteção e Fixação Ltda.	quirografário	R\$	348,80	
131	Rafael Brill	trabalhista	R\$	2.500,00	
132	Rapido Transpaulo Ltda.	quirografário	R\$	90.085,21	
133	Reginaldo Conceição da Silva	trabalhista	R\$	1.900,00	
134	Reinaldo Selmo Jorge	trabalhista	R\$	3.272,00	
135	Renovadora de Pneus Hoff Ltda.	quirografário	R\$	17.981,70	
136	Renovar e Furgoes	quirografário	R\$	2.916,30	
137	RM Logist e Transp Ltda - EPP	quirografário	R\$	4.250,06	
138	Roberto Ismael Domingos	trabalhista	R\$	3.468,00	
139	Rodov Camilo dos Santos Filho Ltda.	quirografário	R\$	721,18	
140	Rodrigo Aparecido Campos de Oliveira	trabalhista	R\$	2.400,00	
141	Rodrigo Pinto da Silva	trabalhista	R\$	12.000,00	
142	Rodrigues Comercial de Gas Ltda.	quirografário	R\$	3.250,00	
143	S A Bravin & Santos Ltda	quirografário	R\$	910,00	
144	Sales Equip e Prod Hig Prof Ltda	quirografário	R\$	228,43	
145	Santos Queiroz Comercio de Alimentos Ltda	quirografário	R\$	450,80	
146	Schunemann & Cia Ltda	quirografário	R\$	2.436,67	
147	Seheiah Inst e Manutenções Ltda - ME	quirografário	R\$	180,00	
148	Serasa S/A	quirografário	R\$	6.993,28	
149	Shammah Express Serv de Ent Lt - ME	quirografário	R\$	152,96	
150	Silviane Machado Vezzani	quirografário	R\$	5.715,02	
151	Sky Express Courier S/C Ltda	quirografário	R\$	1.644,78	
152	Soares & Setubal Ltda	quirografário	R\$	420,00	
153	SOS Cotec - Consult e Tecnol Ecologica	quirografário	R\$	325,94	
154	Sprinter Locações Transportes Ltda	quirografário	R\$	3.190,00	
155	Take Off Serv de Transp Ltda	quirografário	R\$	1.478,75	
156	TAM Linhas Aereas S/A	quirografário	R\$	68.854,20	
157	Tecmar Transportes Ltda.	quirografário	R\$	15.776,60	
158	Teletáxi Coop Tax Americana e região	quirografário	R\$	2.416,45	

*Ana Maria Brasil*

*Valeria F dos Santos*

159	Thais Sodre da Silva		quiografário	R\$	206.413,00	
160	Thammy Serv Col e Ent Encom Ltda.		quiografário	R\$	790,18	
161	Thlog Transportes e Logistica Ltda		quiografário	R\$	53.998,00	Anna Maria Brazil
162	Tiliform Informatica Ltda		quiografário	R\$	1.277,33	
163	Trans Well S Expresso Rodoviario Ltda		quiografário	R\$	8.592,96	
164	Transfontes Transportes Ltda.		quiografário	R\$	1.000,00	
165	Transhenrique Comercial Ltda.		quiografário	R\$	149.496,75	Anna Maria Brazil
166	Transp Colatinense Ltda.		quiografário	R\$	3.647,54	
167	Transp Coletivos Turijui Ltda.		quiografário	R\$	12.150,80	
168	Transportadora Americana Ltda.		quiografário	R\$	21.269,23	
169	Transportes de Cargas RHP Ltda.		quiografário	R\$	1.700,00	
170	Transportes Joao de Barro Ltda.		quiografário	R\$	500,00	
171	Transrio Caminhões Onibus Maq e Mot Ltda.		quiografário	R\$	985,00	
172	TSV Logistica e Transportes Ltda.		quiografário	R\$	1.026,13	
173	TSV Transportes Rapidos Ltda.		quiografário	R\$	18.502,50	
174	Turra e Cia Ltda.		quiografário	R\$	2.400,00	
175	UltraMazon Transportes e Logistica Ltda.		quiografário	R\$	2.814,40	
176	União Organização Contabil S/C Ltda		quiografário	R\$	18.065,50	Valeria F dos Santos
177	Universo Express Logist de Transp Ltda		quiografário	R\$	220,50	
178	Vabarone da Silva Transportes		quiografário	R\$	500,00	
179	Valmor Novak		quiografário	R\$	775,00	
180	Vania Ribas dos Santos - ME		quiografário	R\$	1.470,00	
181	Varig Logistica S/A		quiografário	R\$	9.894,65	
182	Vinicius Viana		quiografário	R\$	1.140,90	Anna Maria Brazil
183	VLC Cargas e Encomendas Express LT		quiografário	R\$	841,57	
184	VRG Linhas Aereas S/A		quiografário	R\$	22.542,85	
185	Vulcanizadora Drun Ltda.		quiografário	R\$	816,70	
186	Wagner Soares de Oliveira		quiografário	R\$	2.805,00	
187	Washington Domingo Bonora		quiografário	R\$	763,00	
188	WGS Dist. Auto Peças Ltda.		quiografário	R\$	2.627,00	

Porto Alegre, 31 de outubro de 2018.

Ao Ilmo. ADMINISTRADOR JUDICIAL

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE KIELING MULTIMODAIS DE TRANSPORTES LTDA ("RECUPERANDA")**  
**Processo nº 001/1.12.0083219-2 (0109029-06.2012.8.21.0001)**

**RESSALVA RELACIONADA À PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA**

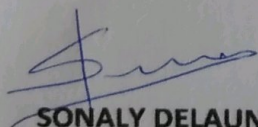
O BANCO VOLKSWAGEN S/A ("**BANCO VOLKSWAGEN**"), por meio de seus advogados, vem ressaltar seu entendimento de que o crédito que possui contra as Recuperandas foi listado no Quadro de Credores elaborado pelo Ilmo. Administrador Judicial, indevidamente, como crédito com garantia real (credor classe II), de forma que o BANCO VOLKSWAGEN votará nos termos do montante listado apenas por conta disso. O entendimento advém, sobretudo, da regra do art. 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, da qual decorre a extraconcursalidade do crédito do BANCO VOLKSWAGEN, que irá buscar o respectivo reconhecimento pelas vias cabíveis.

É apenas para a hipótese de prevalecer entendimento contrário – no sentido de que seu crédito ou parte dele deve ser qualificado como garantia real – que o BANCO VOLKSWAGEN vem exercer o seu direito de voto relativamente ao Plano de Recuperação Judicial submetido à votação dos credores na presente data.

Da mesma forma, o BANCO VOLKSWAGEN se posiciona contra qualquer cláusula, já presente no plano ou que eventualmente venha a ser elaborada durante a Assembleia, prevendo a supressão de qualquer garantia, inclusive fidejussória e real, de modo que tal previsão não produzirá efeitos contra ele, independente do teor de seu voto.

A presente manifestação serve, portanto, para consignar expressamente que a participação do BANCO VOLKSWAGEN nesta Assembleia Geral de Credores pelo valor listado não implica, em qualquer medida, a concordância em relação à sujeição do seu crédito ao processo de Recuperação Judicial, especialmente na forma como listado, tampouco renúncia aos direitos de promover a respectiva cobrança e de pleitear, nas vias cabíveis, o reconhecimento de sua correta qualificação (extraconcursal); bem como não significa a renúncia a qualquer garantia que lhe foi outorgada, não sendo possível que qualquer previsão sobre supressão de garantia lhe produza efeitos.

Desta maneira, o BANCO VOLKSWAGEN requer que a presente ressalva seja anexada à ata da Assembleia Geral de Credores.

  
**SONALY DELAUNAY**  
OAB/RS nº 99.214

**EDUARDO NUNEZ**  
OAB/RJ 128.891

**RAFAEL BARROSO FONTELLES**

*OAB/RJ 119.910*